



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 053/2024 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

**Informe de Autos de Notificações**

Processo	Nº do Auto Notificação	Data do Autos de Notificação	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM/INCRA
13147/2024	1512/2024	14/10/2024	Limpeza, fechamento e calçada	Miguel Neto	Jose Maurilio	81	23	Parque Vitória	037-134-23-91-1032-000-00
11075/2024 e 12785/2024	1519/2024	14/10/2024	Manutenção do sistema escoamento(ESGOTO)	Miguel Neto	Possuidor	*	*	Chácara Bom Tempo	*
13066/2024	1471/2024	04/10/2024	Apresente o laudo de conclusão de obra(Habite-se)	Murilo Barbosa/Keverylyn Honorato	Jacqueline Valeria Silva e outro	32	02	Portal das Alamedas	045-131-43-71-0084-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 07 de novembro de 2024.

**Fabiana Pinheiro**  
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares